

PROJETO DE LEI Nº 087/2019, de 12 de novembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a 2ª Feira Agropecuária de Negócios da Região dos Inhamuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal a efetivar gastos de até R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para premiação da 2ª Feira Agropecuária de Negócios da Região dos Inhamuns, nos seguintes torneios:

- I - Torneio Bovino Leiteiro;
- II - Torneio Leiteiro Caprino PRONAF;
- III - Torneio Caprino não PRONAF;
- IV- Torneio Rendimento de Carcaça;
- V – Torneio Empreendedoras da Agricultura Familiar;
- VI – Torneio Diversificação de produtos Apícolas;
- VII – Torneio Maiores Expositores;
- VIII – Torneio Empreendedorismo e Diversificação Rural;

Parágrafo único. A organização do evento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º. O evento é de âmbito municipal e será realizado nos dias 21 a 24 de novembro de 2019, no Parque de Exposição Pedro Alexandrino Feitosa, podendo a distribuição de prêmios poderá ser regulamentada mediante decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 2201.04122.20242.117


Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 12 de novembro de 2019.


CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
18/11/2019

Presidente

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 35 VOTOS FAVORÁVEIS
SALA DAS SESSÕES 18/11/2019

Presidente